

L. Of. de 3, 19.



Estado de Mato-Grosso

120

IMPL
Pto.
Rub.

Lei nº 266, de 31 de agosto de 1949.

Autor: Deputado Clóvis Hugheney

Autoriza o Executivo a conceder um auxílio de Cr \$ 40.000,00, às Prefeituras de Alto Araguaia e Guiratinga, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para conclusão dos aeroportos de Alto Garças e Tesouro, distrito de Alto Araguaia e Guiratinga, respectivamente.

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será consignada no orçamento do exercício de 1950, sob a rubrica "AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES", e o numerário, a ela correspondente, será entregue, em partes iguais, no primeiro trimestre, às Prefeituras dos Municípios beneficiados.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1949 ,
128ª da Independência e 61ª da República.

Marcos Vinício de Almeida
Engenheiro